



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1.063/97

**PRORROGA A VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO QUE
INDICA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 37, inciso III, disciplina a prorrogação de validade de Concurso Público,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.112/90, Art. 2º § 2º,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 96257962-9, originário do Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 03 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, Professor Adjunto IX, na área de Administração-CESA, homologado pela Resolução nº 937/95 de 12 de setembro de 1995.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal-DEPES, adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
em Fortaleza, 03 de julho de 1997.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor